



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL **CORONEL ASSIS – UNIÃO/MT**

Apresentação: 02/08/2023 13:01:00.547 - MESA

RIC n.1964/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. CORONEL ASSIS)

Solicita à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, informações concernentes ao Despacho Decisório nº 80/2023/COGAB - PRES/GABPR-FUNAI, que aprovou as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA), de ocupação tradicional dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá, com superfície aproximada de 362.243 hectares e perímetro aproximado de 508 km, localizada nos Municípios de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso e São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos art. 49, inciso X, e art. 50, § 2º, da Constituição Federal, na forma dos arts. 15, XIII, 115, I, 116 e 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas à Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, informações concernentes ao Despacho Decisório nº 80/2023/COGAB - PRES/GABPR-FUNAI, que aprovou as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA), de ocupação tradicional dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá, com superfície aproximada de 362.243 hectares e perímetro aproximado de 508 km, localizada nos Municípios de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso e São Félix do Xingu, Estado do Pará, **particularmente para responder os seguintes questionamentos:**

LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL **CORONEL ASSIS – UNIÃO/MT**

Apresentação: 02/08/2023 13:01:00.547 - MESA
RIC n.1964/2023

01. Os 362.243 mil hectares e perímetro aproximado de 508 km, localizados nos Municípios de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso e São Félix do Xingu, Estado do Pará, são terras produtivas e habitadas?

02. Há aproximadamente quantas famílias habitando nas referidas terras e desde quando?

03. Qual será o impacto econômico na economia e nas vidas de milhares de cidadãos, que habitam na referida região, caso a expropriação seja efetivada?

04. Há quantos indígenas habitando nas referidas terras e desde quando?

05. Não há exagero na identificação e delimitação de 362.243 mil hectares nas conclusões objeto do citado resumo?

06. A expropriação de terras produtivas e habitadas não seria uma afronta aos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal?

07. Quantos Resumos do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, de autoria do antropólogo Pedro Rocha de Almeida e Castro, foram aprovados pela FUNAI?

JUSTIFICAÇÃO

O Despacho Decisório nº 80/2023/COGAB - PRES/GABPR-FUNAI reconhece os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Kapôt Nhinore (MT e PA), de ocupação tradicional dos povos indígenas Mebêngôkre e Yudjá, com superfície aproximada de 362.243 hectares e perímetro aproximado de 508 km, localizada nos Municípios de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, Santa Cruz do Xingu, Estado do Mato Grosso e São Félix do Xingu, Estado do Pará.



* C D 2 3 8 5 2 1 3 0 4 9 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL **CORONEL ASSIS – UNIÃO/MT**

Apresentação: 02/08/2023 13:01:00.547 - MESA

RIC n.1964/2023

Todavia, é importante ressaltar que a questão do marco temporal é tratada no Recurso Extraordinário (RE) 1017365, com repercussão geral, que discute se a data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) deve ser adotada como marco temporal para a definição da ocupação tradicional da terra por indígenas.

Como é cediço, o marco temporal foi um entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal no caso Raposa Serra do Sol. Segundo essa tese, só poderia reivindicar direito sobre uma terra o povo indígena que já a estivesse ocupando no momento da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988.

A aprovação de tal estudo parece afrontar o entendimento supracitado, não levando em consideração os impactos negativos sobre a economia da região, bem como desconsidera a responsabilidade do Estado para com o direito social à moradia. Efetivada a intenção de expropriar as referidas terras, centenas de famílias e milhares de pessoas terão o seu futuro afetado irreversivelmente.

À luz da Constituição Federal, devem ser respondidos os questionamentos propostos neste Requerimento, a fim de trazer clareza ao tema.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado CORONEL ASSIS



* C D 2 3 8 5 2 1 3 0 4 9 0 0 *

